



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 172/2024/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA AUTO POSTO CAPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, portador do CPF 330.964.732-34, em conivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Srº. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e do CPF nº 005.452.782-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO CAPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 29.002.182/0001-11, sediada: Rod. PA Duzentos e Quarenta e Dois, s/n, Bairro: Garrafão, CEP: 68.702-190, Cidade: Capanema, Estado: PA, Telefone: (91) 99223-6390, E-mail: gleicy.azevedo@bol.com.br, Representante Legal: Sr.º Jaime Furtado Rodrigues Neto, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4352476 PC/PA e CPF: nº 787.271.892-87, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais)** conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
03	ÓLEO DIESEL BS500	LT	30.000	7.500	R\$ 6,55	R\$ 49.125,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

04	ÓLEO DIESEL S10	LT	219.000	54.750	R\$ 6,50	R\$ 355.875,00
TOTAL						R\$ 405.000,00

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será a partir da data de sua assinatura até a data final do contrato original, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 17 de dezembro de 2024.

Cristiano Dutra Vale
Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Contratante

Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Administração
CPF Nº 005.452.782-10
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Jaime Furtado Rodrigues Neto
Empresário
Auto Posto Capanema Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ Nº 29.002.182/0001-11
Contratado

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

